



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Para conhecimento dos Ex.^{mos} Assinantes se comunica que a Imprensa Nacional-Casa da Moeda só poderá atender reclamações sobre faltas de entrega do «Diário do Governo» e seus suplementos quando sejam apresentadas dentro de um mês, contado das datas do «Diário» e suplementos reclamados, tratando-se de assinantes do continente, e de três meses, contados de igual modo, tratando-se de assinantes das ilhas, ultramar e estrangeiro.

Nota.— Foi publicado um 2.º suplemento ao *Diário do Governo*, n.º 66, de 19 de Março de 1975, inserindo o seguinte:

Presidência da República:

Resolução do Conselho da Revolução:

Nomeia presidente do conselho de administração das Companhias Reunidas Gás e Electricidade, S. A. R. L., o Prof. Doutor Armando Nogueira.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Rectificação

Para os devidos efeitos se declara e rectifica que no Decreto n.º 158-F/75, de 26 de Março, publicado no 3.º suplemento do *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 72, da mesma data, figura como sendo Jorge Fernandes Branco de Sampaio o nome do Secretário de Estado da Cooperação Externa, quando, na verdade, o seu nome é Jorge Fernando Branco de Sampaio.

Secretaria-Geral da Presidência da República, 29 de Abril de 1975. — O Secretário-Geral, *Luís d'Orey Pereira Coutinho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho

Considerando o condicionalismo específico dos contratos de pessoal docente, é genericamente autorizada a contratação do referido pessoal, reconhecida como indispensável e urgente por despacho do Ministro da Educação e Cultura.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, 29 de Abril de 1975. — O Primeiro-Ministro, *Vasco dos Santos Gonçalves*. — O Ministro das Finanças, *José Joaquim Fragoso*.

SUMÁRIO

Presidência da República:

Rectificação:

Ao Decreto n.º 158-F/75, que nomeia vários Secretários de Estado.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças:

Despachos:

Autoriza a contratação de pessoal docente, reconhecida como indispensável e urgente por despacho do Ministro da Educação e Cultura.

Ressalva do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 4 da circular da Direcção-Geral da Contabilidade Pública de 24 de Janeiro de 1975 as aquisições e arrendamentos a efectuar pelo Ministério da Educação e Cultura para estabelecimentos de ensino, quando se verificarem determinadas condições.

Ministério para o Planeamento e Coordenação Económica:

Portaria n.º 297/75:

Estabelece o preço máximo de venda ao público do óleo de amendoim.

Ministério das Finanças:

Despachos:

Introduz alterações no Regulamento da Caixa de Previdência da Câmara dos Despachantes Oficiais.

Determina a eliminação do n.º 3.º do artigo 59.º dos Estatutos da Câmara dos Despachantes Oficiais.